



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 351/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.008848/2023-74

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "Fios II (Não absorvíveis) para sutura" - (Materiais médico-hospitalares/penso - Fios de nylon, fios de aço inoxidável, fios de polipropileno, fios de poliéster com algodão, fios de poliéster trançado, fios de seda e outros).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 73/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 18 de Julho de 2023, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail por empresas interessadas.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimentos da empresa, foi encaminhado, via e-mail, no dia 08/08/2023. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **21/08/2023** às **10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado **tempestivo**.

QUESTIONAMENTO - Empresa "A" (0040719958)

"[...]"

Nos itens 65, 67 e 70 é solicitado que os fios de poliéster sejam revestidos com polibutilato. No entanto, há outras substâncias que produzem o mesmo efeito como por exemplo o silicone. Por este motivo solicitamos esclarecimento se seria aceito o silicone. [...]"

RESPOSTA: A SESAU-CAFIINP, manifestou-se (0040781697):

"[...]"

Considerando que os materiais questionados são utilizados em centro cirúrgicos, sendo solicitados pelas unidades hospitalares de acordo com as suas necessidades, para atenderem as demandas cirúrgicas.

Desta forma, **informamos que não serão aceitos materiais com composição diferente da solicitada na especificação**, ou seja, para os itens nº 65, 67 e 70 **não serão aceitos fios revestido de Silicone ou substância diferente da solicitada na especificação.**

Desta forma, por entendermos ter esclarecido as dúvidas apresentada pela licitante, devolvemos os autos para prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente expediente.

Salvo melhor juízo é o parecer. [...]'

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua pregoeira, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, tendo em vista o resultado da análise, **RESTA-SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone (69) 3212-9243, e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - Equipe/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 11/08/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040794466** e o código CRC **040DC3D5**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0036.008848/2023-74

SEI nº 0040794466